



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quarta-feira • 1 de Setembro de 2021 • Ano I • Nº 510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- Parecer Jurídico- Processo Administrativo Nº031/2021.
- Decisão Administrativa- Processo Administrativo Nº031/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Município de Vereda | Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2021

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, formulado por JUDITE MARIA MARTINS, brasileira, portadora do RG 05.178.280-49 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 525.437.305-91, servidora deste município na função de Zeladora desde 01/07/1997, matrícula 360-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão da Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ciente de que o presente pedido de exoneração caracteriza-se na desinvestidura de cargo público efetivo, para o qual a servidora foi admitida no cargo de Zeladora em 01/07/1997, com pedido formalizado mediante requerimento e firma reconhecida no Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Município de Vereda/BA.

Compulsando a Lei nº 43/97, que Institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal, encontra-se a previsão legal para o presente requerimento formulado, vejamos:

Art. 47 - A exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou do ofício.
(...)

Ademais, Verifica-se que o Município de Vereda/BA não instituiu regime próprio de previdência, conduzindo seus servidores ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, por direcionamento das contribuições ao INSS, enquanto que a Lei municipal nº 43/97 de 29 de Janeiro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal, a aposentação dá ensejo à vacância do cargo público, conforme dispõe:

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

ART. 46 - A vacância do cargo público decorrerá de:

I - Exoneração;

II - Demissão;

III - Ascensão;

IV - Readaptação;

V - Recondução;

VI - Aposentadoria;

VII - Falecimento;

VIII - Perda do cargo por decisão judicial.

Portanto, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição (benefício nº 200.255.475-1) de 02/08/2021 do INSS, anexo ao Requerimento da servidora, manter-se no cargo em que se aposentou, acumulando o benefício de aposentadoria com os vencimentos do cargo, enseja na violação do artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como do artigo 46, inciso VI da Lei nº 43/97.

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, analisando o requerimento e documentos em anexo, verifica-se a previsão legal contida no artigo 47 da Lei nº 43/97, para o presente pedido, razão pela qual **OPINO** pelo acolhimento do pedido de exoneração formulado pela autora, pois de forma unilateral pode o servidor comunicar a sua intenção de se desligar do funcionalismo público municipal, somado ao fato de que concedida a sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, manter-se no cargo em que se aposentou, acumulando o benefício de aposentadoria com os vencimentos do cargo, enseja na violação do artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como do artigo 46, inciso VI da Lei nº 43/97.

Vereda/BA, 01 de Setembro de 2021.

Luis Antonio Soares Carrilho

Assessor Jurídico

OAB/BA 43.679

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2021

Com fundamento no Parecer Jurídico retro emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, **ACOLHO** o pedido de exoneração formulado pela servidora **JUDITE MARIA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 05.178.280-49 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.437.305-91, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 360-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para dar ciência a servidora e demais providências de praxe, com publicação do Parecer Jurídico e Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município, expedindo-se Portaria de Exoneração e Vacância do cargo, em atendimento a publicidade dos atos praticados pela administração pública.

Cumpra-se.

Vereda/BA, 01 de Setembro de 2021.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site